

finalidade a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, controle de acesso de veículos e pessoas, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para próprios da Companhia Urbanizadora de Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2019. DO VALOR: Suprime-se a quantia de 06 (seis) colaboradores, referente ao item monitores CFTV, em escala de 44 horas semanais, correspondente a 30% (trinta por cento) da prestação de serviço de mão de obra, conforme carta de anuência da empresa. O valor pactuado passará de R\$ 3.822.867,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais) para R\$ 3.579.738,12 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-37, Fonte de Recurso 100 e Nota de Empenho nº 2019NE03103, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) reforçando o empenho original nº 2019NE00089. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa fechado - para contratação de empresa especializada de engenharia para Construção da UBS do Vale do Amanhecer, localizada na Área de Regularização de Interesse Social, ARIS do Vale do Amanhecer Planaltina - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 4.093.159,05 - processo nº 0112-003718/2017 - Nova data e horário da licitação: 29 de novembro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br. Data da última publicação no DODF nº 210, de 04 de novembro de 2019 - página 47. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF 06 de novembro de 2019
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2014-CJU/CEB. Processo nº 093.000.026/2014. Contratada: DAN Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.630.999/001-52. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação da verba. Da prorrogação do prazo de vigência: o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do respectivo vencimento. Da suplementação da verba: o contrato será suplementado no valor de R\$ 5.046.746,94 (cinco milhões, quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais, e noventa e quatro centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 01 de novembro de 2019. Pela CEB: Alexandre Guimarães, Diretor-Presidente em exercício, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela DAN: Douglas Araújo Menezes.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2014-CJU/CEB. Processo nº 093.000.026/2014. Contratada: DIAMANTE Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.526.899/0001-80. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação da verba. Da prorrogação do prazo de vigência: o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do respectivo vencimento. Da suplementação da verba: o contrato será suplementado no valor de R\$ 5.323.730,88 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais, e oitenta e oito centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 01 de novembro de 2019. Pela CEB: Alexandra Guimarães, Diretor-Presidente em exercício, e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico. Pela DIAMANTE: Marcus Vinicius de Andrade.

CEB LAJEADO S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 30ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de novembro de 2019, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Delimitar os benefícios pagos aos administradores; 2) Eleger membros do Conselho de Administração para o completarem o mandato relativo ao biênio 2018/2020, bem como o Presidente do Conselho;

PATRÍCIA DE CARVALHO MOREIRA
Vice-Presidente do Conselho

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019(*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de padrões de cianotoxinas para validação de metodologia e implantação de análises desses compostos em sistemas de abastecimento de água da CAESB e aquisição de padrões MRC (material de referência certificado) de cloro, cor, turbidez, condutividade, pH, fosforo total, nitrito, demanda bioquímica de oxigênio (DQO) e multiparâmetros catiônico e aniônico para elaboração de curvas analíticas nos equipamentos que realizam as análises em questão e aquisição de cepas biológicas certificadas para controles microbiológicos, da forma que se segue: Empresa INOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 34.308.853/0001-07, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com o valor total de R\$ 19.612,80; Empresa SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora dos itens 2, 3, 11, 12, 13, 17 e 24 com o valor total de R\$ 7.605,72; Empresa MERCK S.A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 15, 16, 25 e 30 com o valor total de R\$ 909,63; Empresa PLASTI LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 31.864.051/0001-95, vencedora dos itens 26, 27, 28 e 29 com o valor total de R\$ 2.333,32. Os itens 10, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 restaram fracassados.
ELISA TEREZINHA HAMMES.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, de 29/10/2019, pág. 40.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110700047

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275 /2019-CAESB

Processo: 092.005744/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de renovação de suporte, garantias e licenças de uso da solução redundante de balanceamento da F5 networks, da solução de Firewall de Próxima Geração da Checkpoint, da Solução de Virtualização VMWARE e da solução de monitoramento de bancos de dados SolarWinds Database Performance Analyzer atualmente utilizados no parque computacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: Conforme o item 3.1 do Edital. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 25/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/11/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado "Saga Malls", localizado no Área Especial Indústria 2, Lotes 1 a 5, Setor de Áreas Isoladas, Região Administrativa de Sobradinho - RA V - DF. A Audiência Pública será realizada no dia 09 de dezembro (segunda-feira) de 2019, com início às 19h, na Quadra Central, Lote A, Setor Administrativo, Auditório da Administração Regional de Sobradinho. As informações necessárias para subsidiar o debate, podem ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo SEI-GDF 00390-00002627/2018-78 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado "Saga Malls", localizado no Área Especial Indústria 2, Lotes 1 a 5, Setor de Áreas Isoladas, Região Administrativa de Sobradinho - RA V - DF.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11. É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a da Audiência Pública

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capítulo IV
Da Realização

Art. 12. da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

DAR - 1113/2019

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nas condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal e na alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 008/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial com transmissão simultânea por vídeo conferência. A Audiência ocorrerá em duas sessões: Sessão I será realizada para a alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 6, de 26 de abril de 2019; Sessão II será realizada para a alteração das condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011; da Resolução Adasa nº 15, de 10 de novembro de 2011; e, revogação da Resolução Adasa nº 10, de 19 de maio de 2017. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resoluções nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017. DATA: 22/11/2019, das 09 horas às 12 horas para Sessão I e das 14 horas às 17:00 horas para Sessão II. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_008_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília - DF, até as 12 horas para a Sessão I e até as 18 horas para a Sessão II, ambas do dia 22 de novembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília) para a Sessão I, e entre 13h15 e 14h00 para a Sessão II. INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 00195-0001278/2018-29 - DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência inicial do contrato por mais (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com base no inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tendo por tem por finalidade a aquisição de assinatura de pontos de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado "Banco de Preços", para o Jardim Botânico de Brasília. Cláusula Terceira - Do valor: O valor de contrato com sua renovação em conformidade com o inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para execução dos serviços durante a vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), devendo a importância citada ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, procedente do Orçamento do Jardim Botânico de Brasília, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária: A Despesa correrá neste exercício à conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo: I - Unidade Orçamentária: 21.106, II - Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658, III - Natureza da Despesa: 33.90.39, IV - Fonte de Recursos: 120. Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo. Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após ser providenciado o registro do instrumento. Cláusula Sétima - Do Foro: Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Pela contratante: ALINE DE PIERI na qualidade de Diretora Executiva - JBB e Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110700048

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-0001278/2019-29, Interessado: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Jardim Botânico de Brasília, Órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, referente à aquisição de assinatura de pontos de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado "Banco de Preços", para o Jardim Botânico de Brasília, conforme especificado na Nota de Empenho: 2019NE00357, e Contrato nº 01/2017, em favor da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com fundamento legal no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ALINE DE PIERI, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019.

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF 191, de 7 de outubro de 2019, página 52, ONDE SE LÊ: "PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA ETAPAS A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em até 30 (trinta) dias, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir da data provável de 15/09/2019", LEIA-SE: "...PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA ETAPAS A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar - CEP: 70.770-501, em até 30 (trinta) dias, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir da data provável de 05/11/2019..."

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF 191, de 7 de outubro de 2019, página 52, ONDE SE LÊ: "Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501" LEIA-SE: "...Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar - CEP: 70.770-501..."

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, publicado no DODF Nº 191, de 7 de outubro de 2019, página 53, ONDE SE LÊ: "... por correio eletrônico: comissaodeselecao@sedes.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552" LEIA-SE: "... por correio eletrônico: comissaodeselecao@sedes.df.gov.br, ou telefone: 3348-3530..."

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00002910/2019-88. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS/DF, inscrita no CNPJ nº. 28.636.504/0001-11, tendo como objeto a realização de Eliminatória Pan-Americana de Vôlei de Surdos 2019, no período de 24/11/2019 a 01/12/2019. Destaca-se que, conforme declarado pela ORGANIZAÇÃO DEPORTIVA PANAMERICANA DE SORDOS - PANAMDES, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS é a única entidade de administração desportiva filiada e oficialmente autorizada pela Organização, com exclusividade para realizar a Eliminatória Pan-Americana de Vôlei de Surdos 2019, bem como a única capacitada a participarem de quaisquer eventos nacionais e internacionais, bem como organizarem eventos em qualquer nível para participação dos surdoatletas no Brasil, tratando-se da única Entidade Desportiva de surdos no Brasil, SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2019 (*)

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 44/2019 - Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA", consoante Processo nº 00150- 00004217/2019-84, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA- CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEP, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 15/2019. Brasília 04 de novembro de 2019. ADAO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 59.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.